

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2024.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 16h15min. **Local:** Sede do CRCPA, ocorrida simultaneamente com a reunião da Câmara de
2 Fiscalização – CAFIS. **Membros presentes:** Contadores Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de
3 Fiscalização, Ética e Disciplina, e Taynara Santos Nascimento e os Técnicos em Contabilidade Carlos
4 Augusto Frota Sodré e Maria Vieira dos Santos. **Conselheiros Suplentes:** Não houve. **Comunicado de**
5 **ausência:** Contadores Luiz Paulo Farias Guedes, Luiz Thomaz Conceição Neto, Márcia Athayde Moreira,
6 Mário Elísio de Melo Gusmão, Rodrigo Silva Cavalcante, Sandy Patrycia Teixeira Sena. **Convocado:**
7 Contadores Luiz Paulo Farias Guedes, Márcia Athayde Moreira e Mário Elísio de Melo Gusmão.
8 **Ausências justificadas:** Não houve. **Outras presenças:** Não houve. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** O
9 senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará,
10 agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:** Assessorando os
11 trabalhos estava o Coordenador de Fiscalização Marcelo Roney Raiol Braga. **Expediente: 1. Viagem da**
12 **Fiscalização:** Viagem da fiscalização para cidade de Itaituba, pelo período de 19 a 25/05/2024, pelas
13 fiscais Luíza Maíza de Albuquerque e Tatiana Silva Pes; **2. Ofícios recebidos do CFC:** Ofícios-Circular
14 nº682/2024/DIREX/CFC – Seminário de Vice-Presidentes e Chefes de Fiscalização a ser realizado em 26 e
15 27/06/2024; **3. Ofícios e Comunicados recebidos dos CRC's:** Ofício-Circular nº001/2024 CRCAM-FISC -
16 Suspensão do Exercício Profissional com Censura Pública ao profissional Talciney Magalhães da Cunha,
17 de registro AM-010922/O, pelo CRCAM; Ofício-Circular nº008/2024 CRCAM-FISC - Suspensão do
18 Exercício Profissional com Censura Pública aos profissionais Hércules Cardozo da Silva, de registro AM-
19 010431/O, José Antônio Borges de Assis, de registro AM-009745/O, Francinaldo Andrade Campos, de
20 registro AM-013596/O, Hélio Sandro Ribeiro da Silva, de registro AM-010382/O, Neijan da Silva França,
21 de registro AM-010199/O, e Luís Heverton da Cunha Vieira, de registro AM-015037/O, pelo CRCAM; **4.**
22 **Comunicados internos do CRCPA:** Não houve. **Ordem do dia: 1. Distribuição de Processos:** Não houve.
23 **2. Anexos:** Não houve. **3. Comunicados:** Não houve. **Relato dos processos:** O senhor Nelson Gustavo
24 Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou a palavra aos
25 Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 48 da Resolução CFC nº 1.603/2020.
26 Foram relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a)**
27 **CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo Nº 2023/000405-U - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Por
28 infração a(o) (Fato 1) Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e
29 "k" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Praticar atos irregulares no exercício profissional, com manipulação
30 de documento público, ao ser procurador da alteração contratual da sociedade no ano de 2022, no qual
31 o seu representado já falecido em 2005, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas de forma
32 direta e irrestritamente a sócia remanescente, o que identificamos por meio de Denúncia Nº
33 2023/000007, alteração contratual da sociedade e Inquérito Policial de Nº 00002/2023.100944-8.
34 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação,
35 tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de Suspensão do exercício
36 da profissão de 2 (dois) anos com penalidade ética de Censura Pública. **De relato do(a) Conselheiro(a)**
37 **CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo Nº 2024/000004-U - CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1)
38 Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e
39 "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. (Fato 1) Firmar Declaração
40 Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE com as seguintes irregularidades: não
41 apresentou escrituração no Livro Caixa e DARF do Imposto de Renda da Pessoa Física (carnê-leão) com
42 recolhimento feito antes da emissão da Decore, conforme descrição de documento base das seguintes
43 Decores: CERTIDÃO 14.2021.1898.BD2F, CERTIDÃO 14.2021.AB23.435F, CERTIDÃO 14.2021.C440.DC36,

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2024.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

44 CERTIDÃO 14.2021.EA44.C130, CERTIDÃO 14.2022.240A.32CE, CERTIDÃO 14.2022.41C0.A6AA,
45 CERTIDÃO 14.2022.8ECE.DBB1, CERTIDÃO 14.2023.0EB3.12ED, CERTIDÃO 14.2023.4870.897D e
46 CERTIDÃO 14.2023.84F8.DFEB; portanto, as Decores estão sem a comprovação por meio de documentos
47 exigidos no anexo II da Resolução CFC nº 1.592/2020 para a fundamentação da sua emissão, de acordo
48 com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de análise das Declarações
49 emitidas via portal de sistemas CFC (<http://sistemas.cfc.org.br/login>). **Julgamento:** Após leitura do
50 parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por
51 unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.069,70 e penalidade ética
52 de [REDACTED]. **Adiamento de relato de processo:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha,
53 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes
54 processos: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Luiz Thomaz Conceição Neto:** Processos: nº2023/000024,
55 nº2023/000274, nº2023/000280, nº2023/000326, nº2023/000398, nº2023/000398, nº2023/000401,
56 nº2023/000347, nº2023/000370 e nº2024/000002, pelo motivo da ausência do conselheiro na reunião;
57 **Para relato do(a) Conselheiro(a) Maria Vieira dos Santos:** Processos: nº2023/000237, nº2023/000342 e
58 nº2023/000343; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Rodrigo Silva Cavalcante:** Processos: nº2023/000081
59 e nº2023/000339; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Sandy Patrycia Teixeira Sena:** Processos:
60 nº2023/000359 e nº2023/000362, pelo motivo da ausência do conselheiro na reunião; **Para relato do(a)**
61 **Conselheiro(a) Taynara Santos Nascimento:** Processo nº2023/000367, por retira de pauta, pelo Vice-
62 Presidente de Fiscalização, devido à falta de quórum regimental para relato dos processos correlatos na
63 sessão ordinária nº04, de 23/05/2024, da Câmara de Fiscalização – CAFIS. **Interesse geral:** Com a Palavra
64 o Coordenador de Fiscalização informou das pendências de assinaturas em listas de presença, atas de
65 reuniões e em relatos de conselheiros, onde solicitou a todos que revejam suas pendências no sistema
66 eletrônico de assinaturas online da SPW. **O que ocorrer:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a
67 pauta, o Contador Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina,
68 agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 17h22min.** A presente ata, foi lavrada por mim,
69 Marcelo Roney Raiol Braga, Coordenador de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação,
70 juntamente com todos os presentes. Belém (PA), 23 de maio de 2024.

Marcelo Roney Raiol Braga
Coordenador de Fiscalização